

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA**

**ROTEIRO Nº 43 - VERSÃO 02 - ANO 2024**

<b>1. Identificação do estabelecimento</b>				
1.1. Razão Social:				
1.2. Nome Fantasia:				
1.3. CNPJ:				
1.4. Endereço:				
1.5. Telefone de contato:			1.6. Email de contato:	
1.8. Licença Sanitária de Funcionamento (LF):				
1.9. Horário de Funcionamento:				
<b>2. Estrutura Física Geral</b>				
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
2.1. Mantém acesso independente de outra empresa ou residência?				Lei Estadual 12342/78 – artigos 167, 198 e 242
2.2. Apresenta bom estado de conservação, higiene e limpeza?				Lei Estadual 12342/78 – artigo 270
2.3. As paredes possuem acabamento liso, impermeável, de cor clara, livre de bolor, rachadura e descascamento?				Lei Estadual 12342/78 – artigo 270
2.4. O piso é de material liso, resistente, impermeável, lavável, com declives e ralos sifonados e fechados?				Lei Estadual 12342/78 – artigo 270
2.5. O teto é de acabamento liso, impermeável, de cor clara, livre de rachadura, descascamento e bolor?				Lei Estadual 12342/78 – artigo 270
2.6. Os sanitários apresentam boas condições de conservação, higiene e limpeza?				Lei Estadual 12342/78 – artigos 181 a 183, 270
2.6.1. Dispõe de sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e lixeira com tampa acionada por pedal?				NR 24 – item 24.1.9
<b>3. Estrutura Física Específica</b>				
3.1. O estabelecimento realiza adaptações de lente de contato em área dedicada a esta atividade?				Decreto 12479/78 – artigo 150
<b>4. Equipamentos, Móveis e Utensílios</b>				
4.1. Laboratório próprio de montagem de óculos				
4.1.1. Possui lensômetro?				Decreto 24.492/34
4.1.2. Possui caixa de areia?				Decreto 24.492/34
4.1.3. Possui ultrassom?				Decreto 24.492/34
4.1.4. Possui furadeira?				Decreto 24.492/34

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA**

**ROTEIRO Nº 43 - VERSÃO 02 - ANO 2024**

4.1.5.Possui lixadeira diamantada ou facetadora automática?				<b>Decreto 24.492/34</b>
4.1.6.Possui bancada ou gaveta de trituração de cristais?				<b>Decreto 24.492/34</b>
<b>4.2.Laboratório próprio de superfície</b>				
4.2.1.Possui lensômetro?				<b>Decreto 24.492/34</b>
4.2.2.Possui caixa de areia?				<b>Decreto 24.492/34</b>
4.2.3.Possui ultrassom?				<b>Decreto 24.492/34</b>
4.2.4.Possui furadeira?				<b>Decreto 24.492/34</b>
4.2.5.Possui lixadeira diamantada?				<b>Decreto 24.492/34</b>
4.2.6.Possui desbastadora?				<b>Decreto 24.492/34</b>
4.2.7.Possui facetadora?				<b>Decreto 24.492/34</b>
4.2.8.Possui lensômetro eletrônico?				<b>Decreto 24.492/34</b>
4.2.9.Possui pia com decantador?				<b>Decreto 24.492/34</b>
4.2.10.Possui polidoras?				<b>Decreto 24.492/34</b>
4.2.11.Possui maçarico?				<b>Decreto 24.492/34</b>
4.2.12.Possui fogão?				<b>Decreto 24.492/34</b>
4.2.13.Possui esmerilhador com ar comprimido (eletropneumático)?				<b>Decreto 24.492/34</b>
4.2.14.Possui equipamento individual disponíveis aos funcionários?				<b>Decreto 24.492/34</b>
<b>5.Processos de Trabalho</b>				
5.1.Ausência de consultório oftalmológico nas dependências do estabelecimento?				<b>Decreto 24.492/34 – artigo 16</b>
5.2.Ausência de indicação de oftalmologista?				<b>Decreto 24.492/34 – artigo 16 § 1º</b>
5.3.Ausência de câmara escura?				<b>Decreto 24.492/34 – artigo 17</b>
5.4.Ausência de aparelhos próprios para exame de olhos?				<b>Decreto 24.492/34 – artigo 17</b>
5.5.Ausência de cartazes, anúncios com oferecimento de exame de vista?				<b>Decreto 20.931/32 – artigo 10</b>
5.6.Vendade lentes de grau ocorre somente com prescrição médica?				<b>Decreto 20.931/32 – artigo 39</b>
5.7.Descarta as lentes descartáveis, quando realiza a adaptação de lentes de contato?				<b>Resolução RE nº 2605/06</b>
<b>6.Resíduos</b>				
6.1.A empresa dispõe de procedimentos para o descarte de produtos não conformes e demais resíduos?				<b>RDC nº 222/18 Resolução nº 358/05.</b>

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA**

**ROTEIRO Nº 43 - VERSÃO 02 - ANO 2024**

6.2. Foram constatadas evidências de que estes procedimentos são cumpridos?				RDC nº 222/18 Resolução nº 358/05.
<b>7. Água</b>				
7.1. A água é proveniente de rede pública ou de poço com outorga concedida pelo DAEE?				Decreto Estadual nº 12342/78 – artigos 2,8 e 9 Portaria DAEE 717/96
7.2. Dispõe de Certificado de Limpeza de Reservatório de Água?				Decreto Estadual nº 12342/78 – artigo 10
<b>8. Controle integrado de pragas</b>				
8.1. Há um programa integrado de controle de pragas urbanas e respectivo certificado atualizado?				RDC nº 59/00 – item g.1.10
8.2. Existe evidências de que o controle de pragas é eficiente?				RDC nº 59/00 – item g.1.11
<b>9. Recursos Humanos</b>				
9.1. A quantidade de funcionários é suficiente para as atividades desenvolvidas?				
9.2. A empresa possui responsável técnico?				Decreto nº 24492/34 – artigo 6 §1º Decreto nº 12479/78 – artigo 147 § único
9.3. Nos estabelecimentos que realizam adaptação, o responsável técnico é habilitado para realizar esses procedimentos?				Decreto nº 12479/78 – artigo 147
9.4. A empresa possui responsável técnico substituto?				
<b>10. Documentos solicitados e verificados</b>				
10.1. Livro de registro e/ou sistema informatizado de receitas aviadas de óculos de grau?				Decreto nº 20931/32 – artigo 41
10.2. Livro de registro e/ou sistema informatizado para lentes de grau?				Decreto nº 12479/78 – artigo 152 § único
10.3. Livro e/ou sistema informatizado atualizado?				

**Observações:**

1) A Autoridade Sanitária Fiscalizadora, no exercício de suas atribuições, poderá exigir outros itens da legislação;

2) Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário.

3) **Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não se aplica à atividade**